

Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e vinte e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitante ao dia oito do corrente mês de Outubro, eram de duzentos e sessenta e três mil e dezassete euros e noventa e um cêntimos, e **as operações de tesouraria** de trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e três euros e oitenta e quatro cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita oito milhões quinhentos e cinquenta mil novecentos e seis euros e trinta e dois cêntimos, **de despesa cabimentada** treze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e três euros e cinquenta cêntimos e **de despesa paga** oito milhões quatrocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Não foram registadas quaisquer intervenções.-----

Reconhecida a urgência, por unanimidade, e nos termos do disposto no artigo número oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, foi incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: “CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS – SUSPENSÃO DA OBRA – INFORMAÇÃO”.-----

MUSEU MUNICIPAL – DOAÇÕES: - Sobre este assunto foram presentes as seguintes informações da Técnica Superior de Segunda Classe, Doutora Carla Vicente: -----

Do senhor **António Pinto Lourenço** a doar, a título definitivo, um arrastador, um raspador e uma grade (dentes de ferro), que enriquecerá o núcleo da agricultura da sala de Etnografia do Museu Municipal; Da senhora **Maria José Quintas** a doar, a título definitivo, uma lata de azeite, que enriquecerá muito a sala de Etnografia do Museu Municipal; Do senhor **Tiago João Sequeira** a doar, a título definitivo, uma grade (dentes de pau) e uma tendedeira, que enriquecerão, respectivamente, o núcleo da agricultura e o ciclo do pão da sala de Etnografia do Museu Municipal. A Chefe da DGAACD prestou a seguinte informação: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, pelo que deverão ser submetidas à reunião do executivo.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

despachou à reunião do executivo-----

Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações e agradecer aos doadores.-----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2006/2007 – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO DA LISTA FINAL: - Relativamente a esta matéria é presente, para ratificação, a lista definitiva, nos termos do n.º 9 do artigo 13.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

Relativamente a esta matéria foram registadas as seguintes intervenções:-----

Senhor Vereador Professor António Marques: “O único reparo que faço é que as Bolsas de Estudo reportam-se ao ano lectivo 2006/2007 e estamos perante a ratificação da lista final em 2007/2008.”-----

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara: “Tem a ver com as rectificativas, com as bolsas das Universidades e reclamações, mas já foi efectuada a transferência das verbas.”-----

Senhor Vice-Presidente: “Podem, no futuro, ser elaborados dois processos distintos. Um com os casos aprovados e outro com os casos que aguardam reclamações.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação da referida lista final.-----

COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO SENHOR DOS AFLITOS – SÃO CIPRIANO: - É presente, para ratificação, um pedido de Aires Carlos Ferreira, na qualidade de elemento integrante e responsável da mencionada Comissão, a solicitar a cedência de um quadro eléctrico, um cabo de 300 metros trifásicos e um electricista para efectuar ligações para a festa em honra daquele Santo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação .-----

OFÍCIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE:- Presente, para ratificação, um pedido da Direcção Regional de Educação do Norte, apresentado através do Agrupamento, a solicitar o transporte para Lisboa, de forma a que alunos daquele Agrupamento possam estar presentes na iniciativa, levada a cabo pelo Ministério da Educação com a colaboração do Centro Cultural de Belém, denominada “1001 músicos – Festa das Escolas de Música.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação.-----

ARRANJO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SÃO MARTINHO DE MOUROS: - Relativamente a esta matéria é presente um ofício da Junta de Freguesia de São Martinho de Mouros a solicitar participação para a obra em causa. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, prestou a seguinte informação: “O pedido tem enquadramento legal, pois compete à Câmara Municipal (matéria indelegável) deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, no entanto parece-me conveniente que seja já previsto o montante da participação. A DGFSI informou-me que o orçamento, porque plurianual, tem previsto 2500,00€ para 2008 (proj.2002/96). Desconheço se esta Junta de Freguesia foi já alertada de que, quanto a esta matéria – ampliação de cemitério, deverá cumprir o estabelecido no Decreto n.º 44220, de 03-03-1962, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 45 864, de 12-08-1094, 463/71, de 02-11, 857/76, de 20-12, e DL n.º 168/2006, de 16-08.”. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto à reunião do executivo.----

Sobre este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** referiu que não existia nenhum cemitério limpo. Porém o de São Martinho de Mouros, quer com a anterior Junta de Freguesia, quer com a actual, é um espaço limpo e ordenado. Questionou se a obra em apreço era a retoma de um projecto que já existia, tendo o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondido afirmativamente.-----

Deliberada, por unanimidade, a intenção da aprovação da verba de quinze mil euros, para o ano de dois mil e oito, notificando-se a Junta de Freguesia do expresso na informação dos serviços para cumprir os procedimentos.-----

CERTIDÃO DE DESTAQUE:- Sobre este assunto foi presente o pedido em nome de **Dina Marlene Pereira de Oliveira e outros**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 3990 m², a desanexar do prédio rústico denominado Eira, sito no lugar de Bairro, freguesia de São João de Fontoura, a confrontar de Norte e Sul com o caminho público, de Nascente com Abel Planeta e de Poente com a estrada do Bairro de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o número 1000/20070306 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 602. Sobre este assunto os serviços técnicos informaram que o terreno em questão situa-se em zona de habitat disperso. Relativamente ao disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE o destaque pode ser efectuado visto que se cumpre cumulativamente as condições das alíneas a) e b) deste número, ou seja, confronta com o arruamento público e a parcela a destacar tem projecto aprovado por estes serviços, pelo que o pedido poderá ser deferido visto que o mesmo se encontra em conformidade. A Chefe da Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir o pedido.-
Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido, de acordo com a informação dos serviços.-----

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA - JULHO 2007: - Foi presente, para conhecimento, o instrumento de gestão em causa.-----

Sobre o presente assunto o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** aludiu que é uma prática que tem vindo a ser feita regularmente.-----

Tomado conhecimento.-----

CEDÊNCIA DE PARALELOS: - Foi presente um ofício do Presidente da Junta da Freguesia de São Martinho de Mouros a solicitar a cedência dos paralelos que cresceram da obra de requalificação da Vila de São Martinho de Mouros, para reparação de algumas vias e caminhos dentro das localidades da referida freguesia. A Técnica Superior Principal/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou: “inicialmente estranhei o pedido, uma vez que se trata de uma empreitada, pelo que os materiais eram supostamente da responsabilidade do empreiteiro respectivo, não havendo por isso “sobras”, pelo que contactei a Chefe da DOPU, tendo sido esclarecida tratar-se de paralelos que ali existiam, alguns dos quais seriam aplicados na empreitada e os restantes entregues a esta Autarquia. O senhor Presidente da Junta deveria indicar os caminhos a que se destinam os paralelos, uma vez que se estivermos perante caminhos vicinais, logo sob a jurisdição daquela Junta de Freguesia, poderá a Câmara Municipal (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se pertencerem à jurisdição municipal, e as obras respectivas constarem das opções do plano e do orçamento municipais, poderá a Câmara delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal. Neste último caso, deveria ser prestada informação pela DGFSI sobre se a obra consta dos referidos documentos municipais”.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência dos paralelos em causa, devendo ser celebrado o respectivo protocolo, de acordo com a informação dos serviços.-----

BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FUNDAMENTAL DO CONCELHO DE RESENDE: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, a qual foi adjudicada à firma Probisa, S.A./Urbítâmega, Lda, pelo valor de seiscentos e vinte e um mil quinhentos e vinte nove euros e dez cêntimos e com trabalhos a menos no valor de dezoito mil e noventa euros e dez cêntimos. Consta do respectivo auto que todos os trabalhos se encontram em condições de serem recebidos a título provisório.-----

Deliberado, por unanimidade, homologar o respectivo auto.-----

ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO NO MONTANTE DE 887 000,00 EUROS: - Foi presente um aditamento ao contrato de abertura de crédito entre o

Banco BPI e o Município de Resende, no montante de oitocentos e oitenta e sete mil euros, celebrado em onze de Julho de dois mil e sete, para definir o prazo de utilização (três anos), do referido empréstimo. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido aditamento.-----

BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL ENTRE RESENDE –CÁRQUERE E CÁRQUERE – SÃO ROMÃO:- Foi presente uma proposta da Chefe de Divisão Obras de Planeamento Urbanístico, Engenheira Elita Freitas, a informar que se encontram reunidos todos os elementos necessários à promoção dos procedimentos de contratação da obra indicada em título, cujo preço base do procedimento é de duzentos e setenta mil euros e o prazo de execução da empreitada é de cento e cinquenta dias, contados da data da sua consignação. Assim propõem-se: "I) A aprovação do projecto; II) Caso seja aprovado o projecto; a) Que se aprove a abertura do Concurso Público para a empreitada "Beneficiação da Rede Viária Municipal entre Resende – Cárquere e Cárquere – São Romão; b) A seguinte composição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas. Comissão de abertura do concurso: Engenheira Elita Freitas (presidente), Doutor António Pinto (secretário), Senhora Maria João Pedro (vogal), Senhora Aldina Guedes (suplente); Comissão de análise das propostas: Engenheira Elita Freitas (presidente), Doutor Jorge Sala (secretário), Engenheiro Paulo Rocha (vogal), Desenhador César Madureira (suplente)".-----

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta, nos termos da informação dos serviços.-----

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE-VERBAS PARA O ANO LECTIVO 2007/2008: - É presente um ofício com os mapas da distribuição de verbas para o ano lectivo 2007/2008, a informar que houve alteração nas turmas do 1º ciclo e pré-escolar do Centro Escolar de São Martinho de Mouros, alterando as verbas, pelo que são agora presentes a fim de serem rectificadas.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a rectificação das verbas em causa.-----

CENTRO ESCOLAR DE SÃO MARTINHO DE MOUROS: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, a qual foi adjudicada à firma Edimarco, Construções, Lda, pelo valor de um milhão duzentos e sessenta mil duzentos e vinte e três euros, conforme contrato inicial, também pelo primeiro contrato de alterações ao projecto, pelo valor acumulado de cento e setenta e nove mil oitocentos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos e pelo segundo contrato de erros, omissões e alterações ao projecto pelo valor acumulado de cento e cinco mil cento e trinta e seis euros e vinte sete cêntimos. Consta do respectivo auto que todos os contratos de trabalhos se encontram em condições de ser recebida a título provisório.-----

Deliberado, por unanimidade, homologar o respectivo auto.-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL: - É presente um pedido de Carla Sofia Lopes Ribeiro, residente na Quinta da Vila, Freguesia de São Martinho de Mouros, deste concelho, no sentido da Câmara Municipal lhe ceder o referido espaço no dia quinze de Dezembro do ano em curso, para apresentação e lançamento de um livro da sua autoria. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou o assunto e reunião do executivo.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL - OFÍCIO: - É presente um ofício deste órgão deliberativo a dar conhecimento da forma como foram apreciados e aprovados os assuntos remetidos pelo órgão executivo, à sessão ordinária do dia vinte e oito de Setembro do ano em curso-----

Tomado conhecimento.-----

CENTRO DE NOITE E APOIO SOCIAL DE FELGUEIRAS – SUSPENSÃO DA OBRA - INFORMAÇÃO: - Relativamente a esta matéria é presente uma informação da Chefe da DOPU, Engenheira Elita Freitas, datada de 2007.09.26, cujo teor se transcreve:

“Conforme é do conhecimento de V. Ex.^a e da análise que se pode realizar ao processo administrativo correspondente a esta empreitada verifica-se que: - A obra foi várias vezes suspensa por iniciativa do empreiteiro sem qualquer fundamentação, nos termos do art. 185.º do Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas (RJEOP); - Esta obra tem participação no âmbito do terceiro quadro comunitário; - O prazo de execução da obra terminou em 13/09/2007 (o prazo de execução contratual é de 245 dias) estando nesta data executada 15% do valor da obra; - O empreiteiro solicitou em 11/09/2007 prorrogação graciosa do prazo de execução da obra por mais 107 dias o que corresponde ao término da obra em 29/12/2007; - A fiscalização propôs a aceitação da prorrogação condicionada ao reinício imediato da obra; - Na presente data a obra encontra-se parada sem quaisquer meios humanos e mecânicos em obra que iniciem o seu reinício brevemente, tendo sido indicado pelo empreiteiro que no decorrer da próxima semana iriam ser retomados os trabalhos. Dados os factos anteriormente mencionados poder-se-á estar perante uma situação de não execução da obra dentro dos prazos estabelecidos, principalmente no que diz respeito à candidatura da participação aos fundos comunitários, podendo estar em causa a perda desses fundos, o que se trata de um grande inconveniente para o Dono da Obra. Deste modo, proponho que esta situação seja analisada pelo Sr. Dr. Miguel do Vale nomeadamente no que respeita à rescisão do contrato como direito que assiste ao Dono da Obra pelo não cumprimento dos prazos de execução e suspensão da obra por iniciativa do empreiteiro, caso o empreiteiro não reinicie de imediato os trabalhos. Assim como os passos a seguir para que a obra não sofra mais atrasos na sua execução, ou seja, os procedimentos mais céleres para dar continuidade à execução da obra. Esta proposta é realizada para que, no caso de o empreiteiro não reiniciar os trabalhos, sejam logo aplicados os mecanismos legais para a boa e célere conclusão da obra. À consideração superior.”-----

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara despachou: “Concordo em absoluto. Prossiga nos termos da informação.” Foi então solicitado parecer ao **Senhor Doutor Miguel do Vale**, que se pronunciou nos termos seguintes: “Analisada a informação da Chefe da DOPU, Eng.^a Elita Freitas, de 26 de Setembro, venho dizer o seguinte: **1** - Em qualquer contrato de empreitada de obra pública o empreiteiro tem o direito de “suspender, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos por 8 dias seguidos ou 15 dias interpolados; **2** – Para além disso, o empreiteiro poderá suspender, no todo ou em parte, a execução dos trabalhos por mais de 8 dias seguidos ou 15 interpolados, se tal houver sido previsto no plano em vigor ou resulte: **a)** De ordem ou autorização do dono da obra ou seus agentes ou de facto que lhes seja imputável; **b)** De caso de força maior; **c)** De falta de pagamento dos trabalhos executados e das respectivas revisões e eventuais acertos ou quaisquer outras quantias devidas por força do contrato, quando hajam decorrido 22 dias sobre a data do vencimento; **d)** De impossibilidade de prossecução dos trabalhos por falta de fornecimento de elementos técnicos. **3** – No entanto, o exercício da faculdade prevista em 2 deverá ser antecedido de comunicação ao dono da obra, mediante notificação judicial ou carta registada, com menção expressa da alínea invocada. **4** – Pelo que me parece a suspensão de trabalhos é maior do que 8 dias seguidos ou 15 interpolados, não se cumpriram os pressupostos plasmados nas alíneas a) a d) do n.º 2, nem houve qualquer comunicação do empreiteiro, para suspensão dos trabalhos, mediante carta registada ou notificação judicial. **5** – Isto posto, o dono de obra, nos termos do disposto no artigo 189.º do DL 59/99, de 2 de Março, tem o direito de rescindir o contrato de empreitada em causa. **6** – O exercício deste direito de rescisão, a título de sanção aplicável ao empreiteiro, terá de respeitar os seguintes passos: **a)** Notificação da intenção do exercício do direito de rescisão, dando ao empreiteiro prazo não inferior a cinco dias para contestar as razões apresentadas (minuta de carta n.º 1); **b)** Suspender os pagamentos ao empreiteiro, de forma a acautelar os fundos necessários ao perfeito acabamento dos trabalhos previstos (financiados ou fundos comunitários); **c)** Aplicar as multas por atraso no

cumprimento do plano de trabalhos previstas no artigo 201.º, do Decreto-Lei 59/99. Após isso, o dono da obra tomará logo, com a assistência do empreiteiro, posse administrativa da obra. **7** – A posse administrativa dos trabalhos – Após a rescisão a CMR deverá oficiar o governador civil em cuja área a obra se situe, solicitando que, nos seis dias seguintes à recepção do ofício, seja empossada dos trabalhos e indicando desde logo a entidade a quem, em sua representação, deve ser notificada a data da posse. **8** – Concluir os trabalhos que sejam necessários ao perfeito acabamento do objecto adjudicado, cumprindo para tal os procedimentos previstos no Decreto-Lei 59/99, sobre a escolha do co-contratante particular. **9** – Comunicar à entidade financiadora da empreitada todos os contornos do diferendo com o adjudicatário, bem como as acções tomadas para a conclusão dos trabalhos. **10** – Comunicar ao IMOPPI a rescisão do contrato, bem como a tomada da posse administrativa dos trabalhos.”. De acordo com este parecer, e após reunião com o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a **Senhora Engenheira Elita Freitas propôs: “1) Que o Dono da Obra rescinda o contrato de empreitada em causa nos termos do disposto no artigo 189.º do RJEOP, devendo esta decisão ser tomada pela Câmara Municipal, uma vez que o empreiteiro ainda não reiniciou os trabalhos e não existem indícios de que o mesmo os irá iniciar de imediato, não tendo sido feita qualquer comunicação ao Dono da Obra nos termos previstos no art. 185.º do RJEOP; 2) Caso a proposta da alínea anterior seja aceite ter-se-á que aplicar todos os procedimentos mencionados no parecer do Sr. Dr. Miguel do Vale; 3) Que seja novamente solicitado parecer ao Sr. Dr. Miguel do Vale relativamente aos possíveis procedimentos a seguir para a execução da obra com a maior celeridade possível (abertura de um novo concurso ou não? Se sim qual o tipo de procedimento? ...).”.** **O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** despachou: “Urgente, à reunião do executivo ao abrigo do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.”.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar os procedimentos, nos termos dos pareceres do Senhor Doutor Miguel do Vale e da Senhora Engenheira Elita Freitas.-----

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

